

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 3788, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de Próprio da municipalidade em favor da empresa CEALTA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de doação com cláusula resolutiva, de próprio pertencente ao Município de Juazeiro do Norte, em favor da empresa CEALTA – COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA., com o nome de fantasia CEALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.136.294/0001-22, situado no LOTEAMENTO CAMPO ALEGRE, ÁREA VERDE G1, nesta urbe, medindo 18.133,33 m² (dezoito mil cento e trinta e três metros vírgula trinta e três centímetros quadrados), cujos limites e confrontações constam do Memorial Descritivo em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2.º - O imóvel acima descrito e caracterizado, encerrando uma área de 18.133,33 m² (dezoito mil cento e trinta e três metros vírgula trinta e três centímetros quadrados), avaliado para fins do art. 101 da LOM em R\$ 274.999,95 (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais noventa e cinco centavos), destina-se à ampliação da empresa com a construção de um complexo de distribuição de gêneros alimentícios, na área doada, dentro do prazo máximo fatal de 2 (dois) anos para início e conclusão das obras, sob pena de reversão.

§ 1.º - Fica por esta Lei, autorizada a desafetação pública da área doada, a fim de permitir a execução do projeto e apreço.;

§ 2.º – A donatária poderá usar e dispor da propriedade plena do imóvel doado, e caso necessite, oferecer o imóvel em garantia de financiamento, desde que para os fins destinados nesta Lei.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de 2010 (dois mil e dez).

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO